



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 03/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 09 de Fevereiro de 2011

INÍCIO: 09 horas e 55 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 50 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos nove dias do mês de Fevereiro de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número vinte e seis (26), relativo ao passado dia oito (08) de Fevereiro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 3.320.441,79;
---- Entrada do Dia:-----	€ 2.957,03;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 2.050,34;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 7,18;
---- Saída do Dia:-----	€ 1,00;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 1,00;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 3.322.498,31;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 2.994.452,63;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 328.045,68;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JANEIRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 02/2011, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e seis de Janeiro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- *MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO N.º 02 E ALTERAÇÃO N.º 02, RESPECTIVAMENTE):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número dois (02), e uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, também com o número dois (02), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *JOÃO TIAGO CASTELO BRANCO - PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DO ESPAÇO DO AUDITÓRIO DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA PARA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA DO DR. PAULO PORTAS À PRESIDÊNCIA DO PARTIDO, NO DIA SETE DE FEVEREIRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o pedido apresentado por João Tiago Castelo Branco, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O requerente, na qualidade de Presidente da Concelhia do CDS-PP de Anadia, vem solicitar a cedência do espaço do Auditório do Museu do Vinho Bairrada, para efeitos de apresentação da Candidatura do Dr. Paulo Portas à Presidência do Partido, no dia sete de Fevereiro, às vinte horas. Alegando o interesse que reveste para o Município a divulgação daquele espaço e do próprio concelho, requer, ainda, que a cedência pretendida seja autorizada a título gratuito, ou pelo mínimo possível.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do pedido apresentado pelo Presidente da Concelhia do CDS-PP de Anadia.-----

---- *"REDE DE SANEAMENTO DA RUA DAS FONTANHEIRAS, EM SANGALHOS, E RESPECTIVA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS" - PROPOSTA DE REDUÇÃO DO PREÇO PARA LIGAÇÃO DOS RAMAIS DOMICILIÁRIOS ABRANGIDOS PELA REDE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta objecto de deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida deliberação, baseada na informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º Paulo

Jorge Moreira Coelho, remete para aprovação do Executivo Municipal uma proposta de fixação do valor para ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os munícipes da Rua das Fontanheiras, em Sangalhos, abrangidas pela nova infra-estrutura de saneamento, desde que a ligação seja requerida no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da presente deliberação.-----

---- Considerada a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, em quatro de Junho de dois mil e dez, precedida da informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta daquele Conselho de Administração de fixação do valor para ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento, dos munícipes da Rua das Fontanheiras, em Sangalhos, abrangidas pela nova infra-estrutura de saneamento, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desde que a ligação seja requerida no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da presente deliberação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***GRUPO MOTARD "OS KIKOS" - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA E PRÉ-ESCOLA DE CANELAS, ONDE SE ENCONTRA A FUNCIONAR A SEDE DO GRUPO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Grupo Motard "Os Kikos", de Canelas, freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Àquele Grupo, fundado em Abril de dois mil e seis, foi-lhe dada a possibilidade de ocupar a antiga e desactiva pré-escola de Canelas, oportunidade que aproveitou e na sequência da qual promoveu a remodelação total do espaço, em ordem a desenvolver diversas actividades sociais e desportivas.-----

---- Apesar de todos os esforços desenvolvidos no sentido de manter o edifício em boas condições, sem qualquer tipo de apoio, o mesmo tem-se degradado com o tempo, por ser um edifício antigo e continua a necessitar de intervenção. Por conseguinte, vem aquele Grupo Motard solicitar o apoio da Câmara Municipal para promover as obras de conservação que se revelam necessárias para o bem-estar dos utentes daquela sede.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Grupo Motard "Os Kikos" de que, de acordo com o protocolo celebrado entre o Grupo e a Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, para a cedência das instalações, as obras de conservação que o Grupo pretende levar a efeito no edifício da antiga pré-escola de Canelas são da sua responsabilidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE TAMENGOS - APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO EDIFÍCIO DO CENTRO DE DIA, SITO NO COMPLEXO DO CURIA TECNOPARQUE, NA QUINTA DOS CABRAIS, EM TAMENGOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pelo Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Tamengos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Aquela Instituição, com duas valências (ATL e Centro de Dia) em funcionamento no complexo do Curia TecnoParque, sito na Quinta dos Cabrais, em Tamengos, vem apresentar três propostas de orçamento para instalação de um sistema de ar condicionado para o Centro de Dia, que considera indispensável para o bem estar e conforto dos utentes, e também como forma de colmatar a falta de equipamentos para climatização.-----

---- Nesse sentido, apela à colaboração da Câmara Municipal, uma vez que, não sendo os edifícios propriedade da Instituição, se torna mais difícil obter apoios financeiros da Segurança Social e, também, por não ter condições económico-financeiras para ir ao encontro de uma solução de instalação de ar condicionado. Solicita, ainda, uma intervenção da Autarquia relativamente às condições do chão do edifício, que apesar de já ter sido reparado, continua a dar problemas.-----

---- No âmbito da discussão do assunto, a Senhora Vereadora, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, deu a conhecer que relativamente às correcções a fazer em obra, nomeadamente ao nível das carpintarias, as mesmas já estavam a ser negociadas com o empreiteiro responsável pela empreitada, uma vez que se está na fase da recepção definitiva da obra.-----

---- Decorrido o período de análise e discussão do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Tamengos de que a Câmara Municipal não poderá prestar a colaboração solicitada por constrangimentos de ordem orçamental.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA OBRA DENOMINADA "CENTRO ESCOLAR DE PAREDES DO BAIRRO":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para aquisição de um terreno, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta tem por objectivo a aquisição de um terreno sito em Confraria, inscrito na matriz rústica da freguesia de São Lourenço do Bairro, sob o artigo rústico número dois mil

duzentos e oitenta e oito (2288), a António de Sousa Vela, Luís António de Almeida e Sousa e Ana Maria de Almeida e Sousa, pelo valor de quatro mil e duzentos euros (€ 4.200,00), para implantação da obra denominada "Centro Escolar de Paredes do Bairro".-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir o terreno identificado na proposta, sito na freguesia de São Lourenço do Bairro, para implantação da obra denominada "Centro Escolar de Paredes do Bairro".-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, que a referida aquisição ficará perpetuamente onerada com o direito de usar, fruir e dispor das águas e do poço existente no sobredito prédio, a favor dos agora alienantes e seus herdeiros, ou a quem estes vierem a vender e com o direito de acesso ao poço e à casa das máquinas.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião extraordinária realizada no dia dezassete de Dezembro de dois mil e dez sobre o mesmo assunto, bem como remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar cumprimento à mesma.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***INFORMAÇÃO - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a sua informação relativa à Escola Básica e Secundária de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida informação tem o seguinte teor:-----

---- Considerando:-----

---- 1) Que o Estado Português (Ministério da Educação) através da "Parque Escolar, E.P.E." Pessoa Colectiva nº 508 069 645, entidade responsável pelo planeamento, gestão e, desenvolvimento e execução do Programa de Modernização e Manutenção da Rede Pública de Escolas Secundárias e outras afectas ao Ministério da Educação;-----

---- 2) Que no âmbito da 3ª fase do aludido programa está integrada a Escola Secundária de Anadia, em Anadia;-----

---- 3) Que no âmbito do processo de ordenamento da rede escolar, a Direcção Regional de Educação do Centro decidiu promover a fusão da Escola Secundária de Anadia com a Escola Básica de Anadia, sendo, assim, necessário construir um novo edifício;-----

---- 4) Que pertence ao Estado Português a titularidade dos prédios urbanos onde se encontram actualmente localizadas a Escola Secundária de Anadia (*vide* Doc. 2) e a Escola Básica de Anadia (*vide* Doc. 3) e cuja gestão cabe à Direcção Regional de Educação do Centro no quadro das competências que lhe estão legalmente cometidas;-----

---- 5) Que compete ao Município de Anadia, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, gerir os espaços e equipamentos integrados no domínio municipal, bem como apoiar as actividades complementares, no âmbito de projectos educativos e apoiar os programas e projectos de interesse

municipal;-----

---- 6) Que o Estado Português aprovou a construção de uma nova Escola Básica e Secundária em Anadia, pelo que tem necessidade de adquirir um terreno destinado à implantação do mencionado projecto;-----

---- 7) Que o Município de Anadia dispõe de um terreno na Zona das Almas da Domingas, freguesia de Arcos, concelho de Anadia, melhor identificado na planta anexa (*vide* Doc. 1), para a implantação da futura Escola Secundária e Básica de Anadia, beneficiando esta implantação de um conjunto de infra-estruturas desportivas e culturais já existentes nesse, do qual se destaca o Pavilhão Gimnodesportivo, as Piscinas Municipais, os campos de jogos e o Cineteatro, bem como as acessibilidades e maior segurança par os utentes do recinto escolar.-----

---- Torna-se pois fundamental, pelas razões anteriormente invocadas, que a Assembleia Municipal, sob proposta do Executivo Camarário, se digne autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, atribuindo-lhe todos os poderes necessários para promover um estudo de avaliação dos citados imóveis com vista à celebração de um contrato de permuta entre os terrenos pertencentes respectivamente a este Município (Doc. 1) e os terrenos pertencentes ao Estado Português (Docs. 2 e 3), supra-identificados.-----

---- Até à conclusão de tal estudo, necessário se torna que a Assembleia Municipal autorize também o Senhor Presidente da Câmara a celebrar um contrato de constituição do direito de superfície temporário sobre o imóvel identificado na alínea 7), até ao limite de dezoito meses, prazo considerado razoável para que se dê provimento às ditas avaliações, nos termos apontados supra e ainda a celebrar o contrato de permuta acima aduzido.-----

---- Findo o prazo atrás descrito sem que o Estado Português efective o contrato de permuta com o Município de Anadia, obriga-se ao pagamento de uma indemnização ao Município de Anadia, equivalente ao dobro do valor da avaliação dos terrenos mencionados no Documento nº 1, para efeitos de permuta.-----

---- Mais se solicita que a Assembleia Municipal, até à efectivação do mencionado direito de superfície, autorize a "Parque Escolar E.P.E. a tomar posse do terreno identificado na alínea 7).-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que autorize o Senhor Presidente da Câmara Municipal, atribuindo-lhe todos os poderes necessários para promover um estudo de avaliação dos citados imóveis com vista à celebração de um contrato de permuta entre os terrenos pertencentes respectivamente a este Município (Doc. 1) e os terrenos pertencentes ao Estado Português (Docs. 2 e 3), supra-identificados.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, propor igualmente à Assembleia Municipal que, até à conclusão de tal estudo, autorize também o Senhor Presidente da Câmara a celebrar um contrato de constituição do direito de superfície temporário sobre o imóvel identificado na alínea 7) da informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, até ao limite de dezoito meses, prazo considerado razoável para que se dê provimento às ditas avaliações, nos termos apontados supra e ainda a celebrar o contrato de permuta acima aduzido, do qual deverá constar

uma cláusula que imponha que, findo o prazo atrás descrito sem que o Estado Português efective o contrato de permuta com o Município de Anadia, obriga-se ao pagamento de uma indemnização ao Município de Anadia, equivalente ao dobro do valor da avaliação dos terrenos mencionados no Documento nº 1, anexo à sobredita informação, para efeitos de permuta.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que até à efectivação do mencionado direito de superfície, autorize a "Parque Escolar E.P.E. a tomar posse do terreno identificado na alínea 7) da informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com vista ao início dos trabalhos de construção da Escola Básica e Secundária de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo da decisão que recaiu sobre o processo de contra-ordenação abaixo descrito:-----

---- 1.1 Processo de contra-ordenação nº 52/2010, em nome de Fernando Marques Queda, residente na Avenida José Luciano de Castro, na cidade de Anadia, por ter levado a efeito a construção de uma edificação anexa sem possuir o respectivo alvará de licença administrativa - Aplicada uma admoestação ao arguido (licenciamento efectuado).-----

---- 2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS EMITIDAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 3. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E UM DE JANEIRO E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos (€ 535.886,45), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----

---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----

---- 1. ARTUR CARLOS COSTA SILVA MARTINS - PEDIDO DE REAPRECIÇÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA JUNTO AO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS QUE EXPLORA, DENOMINADO "MARÉ VIVA", SITO NA TRAVESSA DA FONTE DO REGALO, EM ANADIA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL NA SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a documentação apresentada por Artur Carlos Costa Silva Martins, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de doze de Janeiro último, o requerente, explorador do estabelecimento de restauração e bebidas, denominado "Maré Viva", sito na Travessa da Fonte do Regalo, em Anadia, vem apresentar os documentos solicitados relativamente ao pedido de reapreciação do licenciamento para colocação de esplanada em espaço público contíguo ao estabelecimento.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação da esplanada, de acordo com o esboço apresentado, alertando, no entanto, o requerente de que deverá restringir-se ao espaço indicado, de forma a que não haja lugar a qualquer reclamação que ponha em causa a autorização ora concedida.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- 2. RAQUEL BEATRIZ BRANDÃO NÓBREGA ALVES - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONCEDIDO PARA APRESENTAÇÃO DO ESTUDO ACÚSTICO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "SNAKE BAR CAFÉ", SITO NA RUA DO COMÉRCIO, EM SÁ, FREGUESIA DE SANGALHOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Raquel Beatriz Brandão Nóbrega Alves, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de treze de Outubro de dois mil e dez, a requerente, exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", sito na Rua do Comércio, em Sá, freguesia de Sangalhos, vem informar de que já foi realizado o estudo acústico ao seu estabelecimento e entregue ao senhorio, uma vez que o mesmo indica que tem de ser melhorado o isolamento do tecto. Encontrando-se a aguardar resposta da parte do senhorio, vem, assim, solicitar a prorrogação do prazo concedido para promover todas as diligências necessárias no sentido de solucionar o problema do "ruído" do estabelecimento.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a requerente de que terá de apresentar o estudo acústico que diz já ter sido realizado e ter disponibilizado ao seu senhorio.-----

---- Deliberou, ainda, e por unanimidade, reforçar à requerente de que a execução da obra e o estudo, por si só, não constituem garantia nem vinculam a Câmara Municipal a qualquer tipo de licenciamento, se não estiverem em conformidade com o legalmente exigido.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- 3. AUTO DA VISTORIA REALIZADA AO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "IMPERIAL", SITO NA CURIA, FREGUESIA DE TAMENGOS, EXPLORADO POR ELVIRA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SIMÕES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o auto da vistoria realizada ao estabelecimento denominado "Imperial", sito na Curia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de seis de Dezembro de dois mil e dez, relativamente ao pedido apresentado por Elvira da Conceição de Oliveira Simões, exploradora do estabelecimento denominado "Imperial", sito na Curia, para emissão de licença de recinto de diversão provisória, a Comissão de Vistorias designada para a realização de vistorias previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, após visita ao local, informa o seguinte:-----

---- "1 - De acordo com o n.º 7 do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro, *"A licença de utilização dos recintos em que, simultaneamente e com carácter de prevalência, se desenvolvam as actividades de restauração e de bebidas, obedece ao regime previsto no Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho (revogado pelos Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho), com as especificidades estabelecidas no presente diploma"*.-----

---- 2 - Conforme estabelece o n.º 2 do Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho, *"...as autorizações de abertura, alvarás sanitários (...) emitidos ao abrigo de legislação anterior, mantêm-se válidas até à realização de obras de modificação do estabelecimento"*.-----

---- 3 - Assim, e uma vez que não foram executadas obras de modificação do estabelecimento, o título mantém-se válido (alvará de licença sanitária n.º 122, de 14 de Junho de 1960).-----

---- 4 - Para complementar o título acima referido, salvo melhor opinião, terá de ser dado cumprimento integral ao estabelecido nos Artigos 10.º a 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro.-----

---- 5 - No que respeita ao pedido de licença especial de ruído, deve ser dado cumprimento integral ao Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro."-----

---- Considerado o Auto de Vistoria, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a exploradora do estabelecimento denominado "Imperial" de que, em conformidade com o Auto de Vistoria, terá de ser dado cumprimento integral ao estabelecido nos Artigos 10.º a 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro, no sentido de obter a respectiva licença de utilização, para posterior decisão.-----

---- No que respeita ao pedido de licença especial de ruído, foi ainda deliberado, por unanimidade, informar a exploradora de que, também em conformidade com o sobredito Auto, que deve ser dado cumprimento integral ao Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- **SERVIÇO DE NOTARIADO:**-----

---- **1. PROPOSTA DE PERMUTA DE TERRENOS PARA O CENTRO ESCOLAR DE PAREDES DO BAIRO (ARTIGOS RÚSTICOS NÚMEROS DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO DA FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRO):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de permuta de terrenos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Relativamente à obra do Centro Escolar de Paredes do Bairro, e a fim de serem executadas as respectivas acessibilidades, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe a permuta do Artigo Rústico número dois mil trezentos e trinta e três (2333), da freguesia de São Lourenço do Bairro, propriedade do Município de Anadia, pelo Artigo Rústico número dois mil trezentos e sessenta e quatro (2364), da mesma freguesia, propriedade de Luciano Manuel Oliveira Rodrigues Castelão, Lucinda Oliveira Castelão e Mário Rui de Oliveira Castelão, imprescindível para a sua exequibilidade.-

---- Informa, ainda, que de acordo com a avaliação efectuada pela Divisão de Planeamento e Informação Geográfica, a cada um dos prédios supra-identificados e para os efeitos convenientes, é atribuído o valor de dois mil duzentos e oitenta euros (€ 2.280,00).-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a permuta proposta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o valor atribuído pela Divisão de Planeamento e Informação Geográfica.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar seguimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. "PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO A ESGRIMA PARA O CAR - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO" - APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:---**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Senhora Vereadora, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Senhora Vereadora começa por informar que após quatro procedimentos de concursos públicos realizados para aquisição e montagem de equipamento de apoio à modalidade de esgrima, para o Velódromo Nacional de Sangalhos, não foi possível obter uma proposta para efeitos de adjudicação daquele equipamento, que consta do equipamento a adquirir para a instalação da Federação de Esgrima no Centro de Alto Rendimento.-----

---- Informa, ainda, que o referido equipamento faz parte da componente de equipamento que integra a candidatura aprovada pelo POVT, com financiamento aprovado. Assim: tratando-se de um equipamento específico; tratando-se da última aquisição de equipamento que irá completar a componente que estava reservada para esse efeito na candidatura; considerando a dificuldade sentida nos processos desenvolvidos para a sua aquisição; e atendendo ao facto de a data de conclusão financeira da candidatura ser o dia trinta e um de Março de dois mil e onze; a Senhora Vereadora, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 24.º do CCP (Código dos Contratos Públicos), propõe a escolha do procedimento por ajuste directo para a formação de contrato de adjudicação do equipamento de apoio a esgrima.-----

---- Em anexo, apresenta o respectivo Caderno de Encargos e o Convite à Apresentação de Proposta, documentos que se encontram em arquivo na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal.---

---- O procedimento proposto, elaborado nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, tem por objecto a aquisição e instalação de equipamento de apoio à modalidade de esgrima, para o CAR - Centro de Alto Rendimento, com um preço base, para efeitos de procedimento, de cento e quarenta mil euros (€ 140.000,00), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado, e um prazo máximo para fornecimento e aplicação dos bens objecto do contrato de trinta (30) dias.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, adoptar o Procedimento por Ajuste Directo para Aquisição e Instalação de Equipamento de Apoio a Esgrima para o CAR - Centro de Alto

Rendimento e aprovar os respectivos Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos, convidando, para o efeito, a empresa "Artur Florêncio & Filhos, AFF Equipamentos Desportivos, Lda." a apresentar Proposta.-----

---- Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Ainda na sequência da votação deste ponto, foi determinado designar o Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, como Presidente do Júri para o respectivo procedimento.-----

---- **2. NÚCLEO SPORTINGUISTA DA BAIRRADA - PEDIDO DE REEMBOLSO DO MONTANTE PAGO, A TÍTULO DE SINAL, CORRESPONDENTE A CINCO PORCENTO (5%) DO VALOR DA ARREMATÇÃO DO PRÉDIO INSCRITO SOB O ARTIGO URBANO NÚMERO TRÊS MIL E TRINTA E DOIS (3032), DA FREGUESIA DE ARCOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Núcleo Sportinguista da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- No seguimento da aceitação da desistência comunicada pelo Núcleo Sportinguista da Bairrada relativamente à aquisição do Artigo Urbano n.º 3032, da Freguesia de Arcos, arrematado em Hasta Pública, efectuada por deliberação do Executivo Municipal, tomada em sua reunião extraordinária de dezassete de Dezembro de dois mil e dez, vem aquele Núcleo pedir o reembolso do montante pago, a título de sinal, correspondente a cinco por cento (5%) do valor da arrematação, alegando as grandes fragilidades financeiras que atravessa.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo ao Gabinete Jurídico para dar parecer sobre o pedido apresentado pelo Núcleo Sportinguista da Bairrada.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, não participou na discussão e votação deste ponto por se considerar impedido para nele intervir, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- **3. UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE TREINO ESPECÍFICO DE PREPARAÇÃO CARDIORESPIRATÓRIA E REFORÇO MUSCULO-TENDINOSO NO MEIO AQUÁTICO POR PARTE DOS ATLETAS DA ESCOLA DE CICLISMO DE PISTA, QUE SE ENCONTRA A DESENVOLVER A SUA ACTIVIDADE NO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela União Velocipédica Portuguesa - Federação

Portuguesa de Ciclismo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A Escola de Ciclismo de Pista da UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo desenvolve a sua actividade no Centro de Alto Rendimento, acolhendo dez atletas residentes e um atleta não residente.-----

---- Necessitando, no âmbito dos trabalhos de preparação, de realizar treino específico de preparação cardiorespiratória e reforço musculotendinoso no meio aquático, com uma frequência de uma a duas vezes por semana, vem aquela Federação solicitar a possibilidade da Escola de Ciclismo de Pista utilizar gratuitamente as Piscinas Municipais, até meados de Março, sem que isso constitua qualquer constrangimento para os demais utilizadores e munícipes.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização solicitada, a título gratuito.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao responsável pelas Piscinas Municipais para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- **4. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ANADIA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO NÚMERO TRINTA E NOVE DA REVISTA *AQUA NATIVA*:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Aquela Associação vem solicitar a atribuição de uma verba, de montante não inferior a quatro mil e novecentos euros, para publicação da edição número trinta e nove da Revista *Aqua Nativa*, inteiramente dedicada a diversos e importantes estudos sobre a localidade e freguesia de Sangalhos.-----

---- Feita uma primeira análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **5. ACIB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE UMA ACTIVIDADE DE ANIMAÇÃO DE RUA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente vai organizar animação de rua no próximo dia doze de Fevereiro, no âmbito do Dia dos Namorados. Para o efeito, solicita a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela sua realização, bem como a divulgação da mesma nos ecrãs instalados na cidade.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado e isentar a ACIB do pagamento das taxas municipais devidas pela realização da actividade pretendida.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 6. NÚCLEO DE ÁRBITROS DE ANADIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL AUDIOVISUAL E INFORMÁTICO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Núcleo de Árbitros de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Núcleo de Árbitros de Anadia vem solicitar a cedência de material audiovisual e informático que servirá de suporte essencial para o Núcleo, fomentando, assim, a formação contínua dos seus sócios, bem como para a manutenção inerente a este, como a actualização de dados dos sócios.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Núcleo de Árbitros de Anadia da possibilidade de cedência de um computador, de acordo com a disponibilidade dos serviços.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão de Informática para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- 7. NÚCLEO DE ÁRBITROS DE ANADIA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA INICIAR A SUA ACTIVIDADE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Núcleo de Árbitros de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Núcleo de Árbitros de Anadia vem solicitar a atribuição de uma verba para iniciar as acções que tem planeadas, assim como para o posterior e normal desenvolvimento do Núcleo.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Núcleo de Árbitros de Anadia de que aguardará pela apresentação do projecto das acções planeadas para posteriormente tomar uma decisão.-----

---- 8. NÚCLEO DE ÁRBITROS DE ANADIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA PROMOVER A APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO NÚCLEO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Núcleo de Árbitros de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Núcleo de Árbitros de Anadia vem solicitar a cedência de um espaço (o Museu do Vinho Bairrada ou, se necessário, o Cinetatro Anadia) para fazer a apresentação do Núcleo de Árbitros de Anadia ao País, através da realização de uma palestra com vários elementos de renome nacional e/ou internacional.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Núcleo de Árbitros de Anadia de que a Câmara Municipal disponibilizará uma sala para o efeito, adequada ao número de participantes e de acordo com a calendarização a estabelecer.-----

---- 9. NÚCLEO DE ÁRBITROS DE ANADIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA SERVIR DE SEDE DO NÚCLEO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Núcleo de Árbitros de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Núcleo de Árbitros de Anadia vem solicitar a cedência de um espaço (uma das salas de aula de uma escola, por exemplo) para servir de sede do Núcleo.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Núcleo de Árbitros de Anadia de que a cedência das escolas que foram ou vierem a ser desactivadas terá de ser formalizada através de protocolo a celebrar com a Câmara Municipal, precedido de informação a prestar pela respectiva Junta de Freguesia quanto ao interesse da cedência.-----

---- 10. RICARDO ALEXANDRE PATO FERNANDES NOGUEIRA - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE UM AUTOCARRO PARA ORGANIZAR UMA VISITA AO CONCELHO:-

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Ricardo Alexandre Pato Fernandes Nogueira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O munícipe, piloto de aviação civil, pretende organizar uma visita ao concelho, no próximo dia vinte e seis de Fevereiro, com o grupo de colegas que com ele terminaram o curso. Para o efeito, solicita a colaboração da Autarquia, através da disponibilização de um autocarro de cinquenta lugares.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar o autocarro solicitado para o efeito.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao responsável pelos transportes para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 11. GRUPO ARTÍSTICO E CULTURAL "OS ROUXINÓIS" - PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA DO PRIMEIRO CEB DE ALFÉLOAS PARA INSTALAÇÃO DA SUA SEDE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Grupo Artístico e Cultural "Os Rouxinóis", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Grupo tem procurado, nos últimos anos, junto da Câmara Municipal, apoio para a obtenção de uma sede, onde possa dignificar e dinamizar o seu trabalho como associação e como grupo de teatro.

Não tendo obtido resposta positiva, pelo facto de a Câmara não ter espaços disponíveis para o efeito, e tendo tido conhecimento de que a Escola Básica de Alféloas irá encerrar no final do presente ano lectivo, o Grupo vem solicitar a cedência daquele espaço, por considerar que, pela sua localização próxima de Anadia e pela dimensão das salas e espaço envolvente, seria o local adequado para a sua sede, assim como para arrumar o seu equipamento, cenários e adereços, organizar actividades no exterior e realizar ensaios do teatro.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Grupo Artístico e Cultural "Os Rouxinóis" de que a cedência de escolas desactivadas ou a desactivar terá de ser formalizada através de protocolo a celebrar com a Câmara Municipal, precedido de informação a prestar pela respectiva Junta de Freguesia quanto ao interesse da cedência.-----

---- 12. AGRUPAMENTO 221 DE ANADIA DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA DO PRIMEIRO CEB DE ANADIA (UM DOS BLOCOS), OU DA ESCOLA DO PRIMEIRO CEB DE ALFÉLOAS, PARA INSTALAÇÃO DA SUA SEDE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento 221 de Anadia do Corpo Nacional de Escutas, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- No início dos anos oitenta, um grupo de dirigentes, acompanhado de uma Comissão de Pais, construiu uma sede que durante cerca de trinta anos tem abrigado o Agrupamento de Escuteiros, sede essa situada nos Jardins do Palacete Seabras de Castro e que foi construída a partir dos escombros das antigas cavalariaças do Palacete. Fruto de um bom entendimento entre a Direcção do Agrupamento e a Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Anadia, celebrou, à altura, um contrato de cedência do espaço por um prazo de vinte anos, renovável automaticamente por períodos de cinco anos.-----

---- No entanto, há cerca de cinco anos, a um ano do *terminus* da segunda renovação do protocolo, a Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Anadia convocou a Direcção do Agrupamento e manifestou a sua intenção de denúncia do protocolo, anuindo à utilização do edifício por tempo considerado suficiente para que fosse arranjada alternativa à utilização daquele espaço, alicerçando a sua tomada de posição na necessidade de fechar os acessos aos jardins e na necessidade de utilização daquela edificação para complemento às suas actividades de cariz social.-----

---- Por conseguinte, explanada a necessidade de encontrar uma solução duradoura, de modo a poder dar continuidade ao Projecto Educativo do Escutismo, e aproveitando a reorganização do parque escolar, com a criação de Centros escolares, nomeadamente o de Anadia, vem o Agrupamento 221 de Anadia do Corpo Nacional de Escutas solicitar a cedência da Escola do Primeiro CEB de Anadia (possivelmente, um dos blocos), ou, em alternativa, da Escola do Primeiro CEB de Alféloas, em condições a definir.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Agrupamento 221 de Anadia do Corpo Nacional de Escutas de que a cedência de escolas desactivadas ou a desactivar terá de ser formalizada através de protocolo a celebrar com a Câmara Municipal, precedido de

informação a prestar pela respectiva Junta de Freguesia quanto ao interesse da cedência.-----

---- Relativamente à Escola do Primeiro CEB de Anadia, em particular, foi deliberado, por unanimidade, informar o Agrupamento 221 de Anadia do Corpo Nacional de Escutas de que o pedido apresentado é extemporâneo, uma vez que a mesma ainda não se encontra disponível para cedência e que a Câmara Municipal de Anadia ainda não equacionou a finalidade do imóvel em questão.-----

---- 13. ANA CERVEIRA DOS SANTOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Ana Cerveira dos Santos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A requerente vem solicitar a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, atendendo ao facto de ter cedido terreno, em diversas situações, para alargamento de estradas e caminhos nas freguesias de Vila Nova de Monsarros, Moita e Arcos, assim como para a passagem da conduta de saneamento.-----

---- Entretanto, o Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, na informação prestada sobre o assunto, confirma a cedência gratuita de terrenos para alargamento e abertura de estradas, assim como, a total colaboração da requerente relativamente a solicitações da Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Analisado o assunto, e considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço responsável para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- 14. APPACDM DE ANADIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO ANADIA PARA DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE DE TEATRO E EXPRESSÃO CORPORAL, NO ÂMBITO DO CENTRO DE ACTIVIDADES OCUPACIONAIS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela APPACDM de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Centro de Actividades Ocupacionais da APPACDM de Anadia tem como filosofia base a implementação de uma política de reabilitação, integração social e protecção às pessoas com deficiência moderada, severa e profunda através do "desenvolvimento de actividades ocupacionais tendentes, fundamentalmente, a assegurar condições de equilíbrio físico e psicológico".-----

---- As actividades desenvolvidas têm em conta o perfil individual de cada cliente, sendo definido um Plano de Desenvolvimento Individual (PDI). Sempre que possível, as actividades complementares são desenvolvidas na comunidade, recorrendo a parcerias. Paralelamente às actividades definidas no PDI, são ainda realizadas diversas acções de carácter lúdico, cultural e desportivo, destacando duas

actividades de desenvolvimento pessoal, social e cultural: o Teatro e a Jardinagem.-----

---- Nesse âmbito, e com vista ao desenvolvimento da actividade de Teatro e Expressão Corporal, vem a Associação solicitar a colaboração da Câmara Municipal através da disponibilização do Cineteatro para, uma vez por mês, durante cerca de duas horas, poder ensaiar em "contexto real".---

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a APPACDM de Anadia de que o Cineteatro Anadia não reúne condições para o fim pretendido e nas condições solicitadas, nomeadamente quanto aos horários apresentados, uma vez que exige encargos acrescidos com o pessoal a afectar às actividades propostas.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar a APPACDM de Anadia de que a Câmara Municipal de Anadia estará disponível para colaborar aquando da apresentação de um evento ao público.-----

---- **15. PROJECTO CADI - CENTRO DE ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE ESPAÇO (COZINHA A SALÃO) NO MUSEU DO VINHO BARRADA PARA DINAMIZAÇÃO DE UM ALMOÇO ABERTO À COMUNIDADE - INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, as informações prestadas pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, que se dão como transcritas e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se anexas à presente minuta.-----

---- As referidas informações são prestadas em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia doze de Janeiro, relativamente ao pedido apresentado pelo Projecto CADI - Centro de Atendimento e Desenvolvimento Integrado, para utilização gratuita da cozinha e salão (com mobiliário) do Museu do Vinho Barrada, com vista à dinamização de um almoço aberto à comunidade, no próximo dia seis (06) de Fevereiro de dois mil e onze (2011).-----

---- A Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, começa por dar a conhecer que, a solicitação do Projecto CADI, a data para a dinamização do almoço foi alterada de seis para treze de Fevereiro. Informa, também, que o Projecto CADI é um projecto financiado pelo Programa Escolhas e promovido pela Santa Casa da Misericórdia de Anadia, contando com um consórcio constituído por nove entidades parceiras, de entre as quais o Município de Anadia.-----

---- Refere, também, que no âmbito da Medida V (Área Estratégica do Empreendedorismo e Capacitação dos Jovens) do referido Programa, o Projecto CADI dinamiza várias actividades que visam a progressiva autonomização de projectos planeados, executados e avaliados pelos jovens. E que, ainda no âmbito daquela Medida, os jovens do Projecto criaram o grupo EGO CHEIO que pretende contribuir para o desenvolvimento de competências como: autonomia, gestão de recursos/gestão financeira, concepção de projectos, responsabilidade, noções de marketing, entre outras.-----

---- Nesse sentido, a Técnica informa que o desenvolvimento da actividade programada para o dia treze de Fevereiro (almoço aberto à comunidade), que os jovens do Projecto CADI pretendem desenvolver, será uma mais-valia para os mesmos e para o desenvolvimento dos objectivos da Medida V e, submetendo à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto, considera, no entanto, que a cedência do espaço no Museu do Vinho Bairrada contribui para a prossecução dos objectivos do projecto e promove o desenvolvimento do espírito comunitário e a coesão social.-----

---- O Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, na sua informação, começa por fazer uma apresentação do Projecto CADI e de algumas das actividades que vêm sendo desenvolvidas pelo mesmo. Relativamente ao pedido de cedência de espaço (cozinha e sala de restauração) no Museu do Vinho Bairrada, considera-o fundamental, pois o espaço revela condições ideais para a concretização dos objectivos da actividade, envolvendo os jovens do projecto numa abertura à comunidade, coordenada pelos serviços técnicos do CADI.-----

---- Referindo que a inclusão social e profissional dos jovens deste Projecto necessita de oportunidades para poderem mostrar as aptidões que têm vindo a ser treinadas pelos técnicos do Consórcio, no sentido de melhorarem as suas competências pessoais para o saber ser e saber fazer, o Técnico Superior considera pertinente a cedência das instalações para a actividade (de um dia), porquanto, dessa forma, os jovens poderão usufruir de condições e infra-estruturas únicas para a aplicação dos seus conhecimentos. A concluir, considera que, de igual forma, a iniciativa pode envolver a comunidade local, dando visibilidade e retorno, sempre positivo.-----

---- Consideradas as informações prestadas, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar o espaço pretendido, a título gratuito, para a dinamização do almoço aberto à comunidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 16. ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ÁGUEDA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA REALIZAÇÃO DO III AEA/EMPRESAS PRO AM GOLF TROPHY, NOS PRÓXIMOS DIAS CINCO, SEIS E SETE DE MAIO, NO CAMPO DE GOLFE DA CURIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Empresarial de Águeda, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Aquela Associação vai realizar, nos próximos dias cinco, seis e sete de Maio, o "III AEA/EMPRESAS PRO AM GOLF TROPHY", no campo de golfe da Curia, que contará com a presença de doze equipas/empresas da região e doze jogadores profissionais, no total de sessenta jogadores, e que tem o objectivo de promover a relação golfe/turismo da região.-----

---- Nesse âmbito, vem solicitar o apoio da Autarquia para a realização do referido torneio, comprometendo-se, em contrapartida, a efectuar a inserção do apoio concedido em toda a comunicação do evento e no local dos torneios.-----

---- Atendendo à actual conjuntura, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação

Empresarial de Águeda de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por constrangimentos de ordem orçamental.-----

---- 17. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE DEZOITO LOTES DO LOTEAMENTO MUNICIPAL "QUINTA DO RANGEL", SITO EM ANCAS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Regulamento de Hasta Pública, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Regulamento proposto estabelece as condições da Hasta Pública a realizar para venda de dezoito lotes (Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18), do Loteamento Municipal "Quinta do Rangel", sito no lugar e freguesia de Ancas, inscritos na respectiva matriz predial urbana da freguesia de Ancas sob os artigos número quinhentos e onze (511), quinhentos e doze (512), quinhentos e treze (513), quinhentos e catorze (514), quinhentos e quinze (515), quinhentos e dezasseis (516), quinhentos e dezassete (517), quinhentos e dezoito (518), quinhentos e dezanove (519), quinhentos e vinte (520), quinhentos e vinte e um (521), quinhentos e vinte e dois (522), quinhentos e vinte e três (523), quinhentos e vinte e quatro (524), quinhentos e vinte e cinco (525), quinhentos e vinte e seis (526), quinhentos e vinte e sete (527) e quinhentos e vinte e oito (528), e descritos respectivamente na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números dois mil duzentos e trinta e um (2231), Lote um (01), dois mil duzentos e trinta e dois (2232), Lote dois (02), dois mil duzentos e trinta e três (2233), Lote três (03), dois mil duzentos e trinta e quatro (2234), Lote quatro (04), dois mil duzentos e trinta e cinco (2235), Lote cinco (05), dois mil duzentos e trinta e seis (2236), Lote seis (06), dois mil duzentos e trinta e sete (2237), Lote sete (07), dois mil duzentos e trinta e oito (2238), Lote oito (08), dois mil duzentos e trinta e nove (2239), Lote nove (09), dois mil duzentos e quarenta (2240), Lote dez (10), dois mil duzentos e quarenta e um (2241), Lote onze (11), dois mil duzentos e quarenta e dois (2242), Lote doze (12), dois mil duzentos e quarenta e três (2243), Lote treze (13), dois mil duzentos e quarenta e quatro (2244), Lote catorze (14), dois mil duzentos e quarenta e cinco (2245), Lote quinze (15), dois mil duzentos e quarenta e seis (2246), Lote dezasseis (16), dois mil duzentos e quarenta e sete (2247), Lote dezassete (17) e dois mil duzentos e quarenta e oito (2248), Lote dezoito (18), da dita freguesia.-----

---- No período de discussão do assunto, foi consensual a alteração da base de licitação para a arrematação, dos dez mil euros (€ 10.000,00) para os doze mil e quinhentos euros (€ 12.500,00), quanto aos lotes um, dois, dezassete e dezoito (1, 2, 17 e 18), e dos sete mil e quinhentos euros (€ 7.500,00) para os dez mil euros (€ 10.000,00), no que respeita aos restantes lotes. Foi também consensual limitar a adjudicação de apenas um lote por licitante.-----

---- Decorrido o período de análise e discussão do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com as alterações entretanto unanimemente acordadas.-----

---- 18. RUI MANUEL SIMÕES FERREIRA - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "KARRANKA BAR", SITO NA EN1 - CURIA, ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04h), EM VÉSPERAS DE FERIADO E AOS FINS-DE-SEMANA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Rui Manuel Simões Ferreira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O requerente, explorador do estabelecimento denominado "Karranka Bar", sito na EN1 - Curia, vem solicitar o prolongamento do horário de funcionamento do mesmo, até às quatro (04) horas, em vésperas de feriado e aos fins-de-semana, alegando:-----

---- O facto do historial do estabelecimento se encontrar isento de problemas com vizinhança, a que não é alheia a sua localização geográfica privilegiada, longe de qualquer centro residencial;-----

---- As condições do espaço, em obediência às mais elementares regras de higiene e segurança, para além de outras regras exigidas à actividade em questão;-----

---- Ainda, e finalmente, o acreditar que, seguindo a aposta que pretende incrementar, será uma mais-valia, não só para a cidade de Anadia, como para todo o concelho, pela qualidade na oferta de lazer, diversão e cultura.-----

---- Analisado o assunto, e considerada a informação entretanto prestada pela Secção de Taxas e Licenças, que faz referência ao cumprimento do nº 1 do Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, que estabelece que a Câmara Municipal pode alargar o horário de funcionamento, excepcionalmente, desde que os estabelecimentos observem alguns requisitos, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 19. PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta por si subscrita que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta foi precedida de informação prestada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, relativamente à necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores com vínculo por tempo indeterminado, originada pela caducidade de vários contratos de trabalho por tempo determinado.-----

---- Considerada a proposta apresentada e os esclarecimentos adicionais entretanto prestados pela

Chefe de Divisão e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos conjugados do n.º 2 do Artigo 9.º, com os n.ºs 2 e 3 do Artigo 10.º, ambos da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, autorizar a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas por tempo indeterminado para ocupação dos postos de trabalho constantes do Anexo I da informação prestada pela Chefe de Divisão.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, alargar a área de recrutamento por forma a que, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por pessoal com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou em mobilidade especial, seja possível proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, utilizar a reserva de recrutamento para um lugar de assistente técnico a afectar à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, constituída na sequência do procedimento concursal aberto por Aviso n.º 15036/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de vinte e nove de Julho de dois mil e dez, referência A, cuja classificação final foi homologada em doze de Janeiro de dois mil e onze.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Pessoal para dar seguimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **20. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL "POR UMA CAUSA SOCIAL":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de alteração do Regulamento do Fundo Social Municipal "*Por Uma Causa Social*", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A referida proposta é apresentada no seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e dois de Dezembro de dois mil e dez, relativamente à necessidade de proceder a uma alteração do Fundo Social Municipal, nomeadamente por forma a incluir as famílias monoparentais femininas.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma.-----

---- **21. RUI DE ALMEIDA FERNANDES - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE ANEXO, SITO NO LOTE N.º 10, NA PRAÇA SÁ CARNEIRO - PÓVOA DO PEREIRO, FREGUESIA DA MOITA, RELATIVO AO PROCESSO DE OBRAS N.º 62/2007:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de licenciamento apresentado em nome de Rui de Almeida Fernandes, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia

anexa à mesma e o original em arquivo no correspondente processo de obras a correr termos na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito do processo de obras n.º 62/2007, de que o requerente é titular, relativo ao pedido de licenciamento de operação urbanística referente a construção de anexo, sito no Lote n.º 10, na Praça Sá Carneiro - Póvoa do Pereiro, freguesia da Moita, a Técnica, após análise dos elementos que constituem o pedido de licenciamento, informa que continuam por licenciar as várias obras referidas na informação datada de dezasseis de Julho de dois mil e sete e que a reclamação apresentada em sete de Dezembro de dois mil e seis continua sem qualquer esclarecimento adicional, chamando, assim, especial atenção para tal facto, no caso de eventual intenção de decisão favorável de licenciamento de alguma das edificações.-----

---- Informa, ainda, que a ocupação total do lote com edificações (ampliação da edificação principal e várias edificações secundárias) lhe parece uma má opção urbanística. No entanto, não deixa de referir que as regras do loteamento não foram alteradas e são bastante antigas, pouco rigorosas, não estabelecendo parâmetros de edificabilidade com grande rigor e objectividade, capazes de nortear adequadamente a edificação das construções (principais e secundárias), pelo que submete à consideração da Excelentíssima Câmara a decisão que entender por conveniente.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o processo ao Gabinete Jurídico para dar parecer sobre o mesmo.-----

---- 22. LIDL & COMPANHIA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA REFERENTE A AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE LOJA DE PRODUTOS ALIMENTARES, SITA NA RUA DAS FLORES, EM ANADIA, RELATIVO AO PROCESSO DE OBRAS N.º 337/2010:--

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de licenciamento apresentado em nome de Lidl & Companhia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo no correspondente processo de obras a correr termos na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito do processo de obras n.º 337/2010, de que a requerente é titular, relativo ao pedido de licenciamento de operação urbanística referente a ampliação e alteração de loja de produtos alimentares, sita na Rua das Flores, em Anadia, a mesma foi informada de que as alterações pretendidas estão em desconformidade com as condições impostas no protocolo - acordo para realização de infra-estrutura e para cedência de terreno ao abrigo do n.º 5 do Artigo 63.º do RLOP, aquando da aprovação do projecto de arquitectura, nomeadamente no que respeita à ocupação de parte da faixa de cinco metros (5m) de largura existente na extrema sul destinada a um eventual arruamento que ligará a "praceta" à Rua da EDP/Escola Secundária, o que, por si só, seria motivo de indeferimento do pedido.-----

---- Foi ainda informada de que, não estando previsto, a curto/médio prazo, qualquer arruamento para o referido local, a Exma. Câmara poderá eventualmente aceitar o pedido nas condições apresentadas, ou nas que achar conveniente, devendo ter, no entanto, atenção a alguns aspectos.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, entretanto, esclareceu que na altura do pedido de aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma Loja Lidl de produtos alimentares e de consumo, estaria prevista a criação de um novo arruamento, que ligaria a "praceta" à Rua da EDP/Escola Secundária de Anadia, motivo que levou à celebração de um protocolo entre as partes.---

---- Esclareceu, ainda, que no âmbito desse protocolo (Acordo para realização de infra-estruturas e para a cedência de terreno), foi definida uma cláusula (terceira), que previa que a Segunda Outorgante (LIDL & Companhia) se comprometia a ceder ao Domínio Público uma faixa de terreno de cinco metros (5m) de largura por oitenta metros (80m) de comprimento, situada no limite sul da parcela de terreno onde iria ser edificada a loja em causa, caso tal viesse a ser solicitado por escrito pela Primeira Outorgante (Câmara Municipal de Anadia), e sem qualquer encargos para esta, por forma a possibilitar a execução de parte da plataforma de um eventual novo arruamento a criar.-

---- A concluir, o Senhor Presidente propôs, assim, a revogação da sobredita cláusula terceira do protocolo celebrado em dois mil, uma vez que a Câmara Municipal não se encontra interessada na referida faixa de terreno e que a mesma constitui motivo de indeferimento do pedido de licenciamento entretanto apresentado pela Sociedade Lidl & Companhia, para ampliação e alteração da loja de produtos alimentares, sita na Rua das Flores, em Anadia, com a recomendação de observância de todas as normas em vigor, assim como das condições de licenciamento.-----

---- Analisado o assunto, e considerados os esclarecimentos entretanto prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente o facto de a Câmara Municipal não estar interessada na faixa de terreno que a Sociedade Lidl & Companhia se comprometeu a ceder ao Domínio Público, prevista na cláusula terceira do protocolo celebrado entre as partes, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar aquela cláusula terceira do protocolo celebrado em catorze de Abril de dois mil, entre a Câmara Municipal de Anadia e a Sociedade Lidl & Companhia, com vista à realização de infra-estruturas e para a cedência de terreno, no âmbito do processo de licenciamento de construção de uma Loja LIDL de produtos alimentares e de consumo na Rua das Flores, em Anadia.--

---- Relativamente ao pedido de licenciamento a correr termos, deliberou, ainda, por unanimidade, informar a requerente de que terá de cumprir as condições indicadas na informação técnica prestada, recomendando, igualmente, a observância das demais normas em vigor.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Urbanismo para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **23. INFORMAÇÃO - CENTRO DE SAÚDE DE ANADIA - SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ANABELA DE JESUS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- A referida informação é prestada no âmbito de um pedido de transporte apresentado pelo Centro de Saúde de Anadia para Anabela de Jesus, que visa permitir o enquadramento da munícipe na resposta social de centro de Actividades Ocupacionais (CAO) da Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro.-----

---- A Técnica começa por informar que Anabela de Jesus é uma doente do foro mental (portadora de alterações de personalidade com cariz psicótico de evolução crónica, conforme documentação médica anexa), acompanhada na especialidade de Psiquiatria nos Hospitais da Universidade de Coimbra, doença de que sofre desde os vinte anos (data em que nasceu a sua primeira e única filha), segundo informações do Centro de Saúde de Anadia.-----

---- Informa, também, que o diagnóstico de saúde efectuado a Anabela de Jesus impede a mesma de ter uma actividade laboral regular, sendo actualmente pensionista e vivendo com a mãe, que acompanha a doença da filha e se encontra presentemente muito desgastada física e psicologicamente.-----

---- A Técnica informa, ainda, que até à presente data não existiram respostas adequadas para acompanhar a situação de saúde muito complexa de Anabela de Jesus no concelho de Anadia ou em concelhos limítrofes e que após contacto com a APPACDM de Anadia, no sentido de integrar a munícipe no concelho de Anadia, os serviços foram informados de que não existem, actualmente (nem a curto prazo), vagas na resposta social Centro de Actividades Ocupacionais.-----

---- Por conseguinte, atendendo à vaga atribuída pela Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro para Anabela de Jesus frequentar a valência de CAO (conforme informação prestada no pedido de transporte apresentado pelo Centro de Saúde de Anadia), ao facto da munícipe não ter capacidade para se deslocar para Oliveira do Bairro em transporte público, e ao facto de considerar de extrema importância a ocupação diária de Anabela de Jesus, pelo seu enquadramento médico, a Técnica Superior submete à consideração Superior a decisão a tomar, considerando, no entanto, imprescindível para a vida da munícipe e da sua mãe que lhe seja proporcionado o transporte para a Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na disponibilização de transporte para Anabela de Jesus se deslocar à Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro no sentido de frequentar a valência de CAO que lhe foi atribuída, conforme a informação prestada.-----

---- Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao responsável pelos transportes para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinquenta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----